

## CADERNO DE ENCARGOS

### **Manutenção dos Módulos de Concessão de Equivalências e Desporto Escolar da Plataforma E360**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Objeto**

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento que tem por objeto principal a manutenção dos Módulos de Concessão de Equivalências e Desporto Escolar da Plataforma E360, de acordo com as especificações indicadas nos pontos 2 e 3 da presente cláusula.
2. A manutenção do Módulo de Concessão de Equivalências implica o seguinte:
  - 2.1. Desenvolvimento de tarefas gerais:
    - i. Dúvidas e apoio com algum grau de complexidade (tempos de resposta superiores a 10 min);
    - ii. Despiste de possíveis erros técnicos;
    - iii. Disseminação de perguntas frequentes e dicas de utilização.
  - 2.2. Assunção das seguintes funções:
    - i. Análise as situações repostadas pela DGE;
    - ii. Definição de soluções/procedimentos de *workaround*;
    - iii. Teste de soluções implementadas;
    - iv. Alimentação do *backlog* de Produção;
    - v. Execução de alterações a funcionalidades;
    - vi. Reporte de situações para a DGEEC (Normática e *Cloud Computing*);
  - 2.3. Serviço de suporte através da elaboração de guias-rápidos e de esclarecimentos pontuais através de resposta a tickets/emails;
  - 2.4. Alocação de analista/programador a uma bolsa de 350 horas a ser gerida de acordo com as necessidades correntes;
  - 2.5. Planeamento quinzenal com a DGE relativamente às tarefas pretendidas.
3. A manutenção do Módulo de Desporto Escolar implica o seguinte:
  - 3.1. Prestação de 1000 (mil) horas de serviços de manutenção e suporte de modo a proceder às alterações e introduções descritas nos quadros do ponto 3.2.

### 3.2.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema:           | <b>Configuração e Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Funcionalidade: | Importação massiva de alunos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Descrição:      | Alterar o processo de importação massiva de alunos para um processo mais simples para as escolas que não utilizam o E-360 - link para a MISI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Requisitos:     | <p>A atual página de gestão de alunos de Desporto Escolar do módulo de Desporto Escolar deverá passar a incluir a funcionalidade de importação em massa de alunos de um determinado AE/ENA com base na fonte de dados MISI. Tal importação deverá ser feita via integração entre o Escola 360 e a MISI através de um <i>webservice</i>.</p> <p>Deverá ficar registado em BD o nome do utilizador e a data e hora em que os dados foram importados.</p> <p>Os dados dos alunos importados da MISI não devem ser alteráveis através da interface gráfica de gestão de alunos de Desporto Escolar.</p> <p>Os dados importados deverão ser associados a um ano letivo. Durante um determinado ano letivo, se um aluno surgir na importação de dois AE/ENA, o primeiro AE/ENA deverá sempre dar baixa do aluno de forma nominal para que seja importável pelo segundo AE/ENA.</p> <p>A funcionalidade de importação de dados da MISI deverá estar disponível, por omissão, para todos os utilizadores com perfil <i>Secretaria</i>, podendo tal permissão ser atribuída, via customização do perfil, a outros perfis/utilizadores.</p> <p>A atual funcionalidade de inserção de alunos no Desporto Escolar para escolas que não gerem alunos e turmas no E360 (importação de ficheiro <i>Excel</i>) deverá ser mantida para situações em que o(s) aluno(s) não se encontra(m) ainda na MISI mas que já estejam matriculados na escola e com participação no Desporto Escolar. Contudo, não deverá ser possível importação de alunos que representem duplicação de outros já importados (via MISI ou ficheiro).</p> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Configuração e Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Funcionalidade:</b> | Configurações gerais do E360MDE                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição:</b>      | Deverá existir uma mensagem da última gravação efetuada com a seguinte informação: ano, mês, dia, hora, minutos e segundos e nome de quem efetuou a última gravação.                                                                                                                                  |
| <b>Requisitos:</b>     | Na página de Configurações Gerais deverá ser apresentada a seguinte informação relativamente à última gravação para se permitir aferir por quem e em que data se realizou: <ul style="list-style-type: none"> <li>- nome do utilizador;</li> <li>- data da gravação (aaaa-mm-dd hh:mm:ss).</li> </ul> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Configuração e Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Funcionalidade:</b> | Planeamento do Próximo Ano Letivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição:</b>      | Para os AE/ENA que tenham plano CDE aprovado para o ano letivo corrente, deve ser lhas dada a capacidade de demonstrarem interesse na participação no Desporto Escolar no ano letivo seguinte com fornecimento de informação prevista que seja relevante já para eventual planeamento por parte da CNDE (e.g. informação acerca de G/E, modalidades, etc.).                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>O sistema deverá permitir que, em Planos CDE aprovados, seja possível ao AE/ENA fornecer informação que demonstre o interesse na participação no Desporto Escolar para o ano letivo seguinte.</p> <p>Consequentemente, na página de detalhe do Plano CDE deverá surgir um novo separador onde o utilizador forneça informação prevista que seja relevante para eventual planeamento por parte da CNDE (e.g. informação acerca de G/E, modalidades, etc.).</p> <p>Tal informação estará sempre editável até ao final do ano letivo ao qual o Plano CDE diz respeito.</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>O documento do Resumo do Plano CDE (PDF) deverá passar a contar com mais uma secção referente ao novo separador referido anteriormente.</p> <p>Na página de Listagens existente no módulo de Desporto Escolar (extração de listagens de informação variada existente no sistema), deverá ser incluída uma nova listagem descarregável com a informação existente na secção de previsões dos vários Planos CDE aprovados para o ano letivo definido no filtro.</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Configuração e Administração</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Funcionalidade:</b> | Caracterização da Instalação - Automatizar a Morada                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b>      | Temas já identificados saídos das sessões de formação.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Requisitos:</b>     | Aquando da caracterização de uma instalação, o sistema deverá pré-preencher a informação da morada (campos "Residência" que deverá ser renomeado para "Endereço" e Código Postal") e coordenadas com a mesma informação da escola onde a instalação se encontra. |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Funcionalidade:</b> | Detalhe dos Planos CDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição:</b>      | No campo do detalhe dos planos CDE existe deverão ser adicionadas colunas com a seguinte informação em cada GE criado (para além da que neste momento já consta): créditos letivos, créditos não letivos, créditos de projeto de valorização, número de alunos praticantes inscritos, número de alunos já inscritos, e créditos de treino atribuídos (horas de treino).                                                                         |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>Na página de detalhe dos Planos CDE, a lista de G/E deverá ser complementada com mais informação para cada um dos G/E:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- créditos letivos;</li> <li>- créditos não letivos;</li> <li>- créditos de projetos de valorização;</li> <li>- número de alunos praticantes inscritos;</li> <li>- número de alunos J/A inscritos;</li> <li>- créditos de treinos atribuídos (horas de treino).</li> </ul> |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Funcionalidade:</b> | PCDE - Receitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição:</b>      | O espaço para escrever a entidade deverá ser aumentado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>A informação da previsão orçamental inscrita no Plano CDE deverá sofrer as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o campo da designação da Entidade deverá aumentado</li> <li>- quando escolhido o tipo "Outra" o utilizador deverá poder preencher uma descrição num novo campo (aplicado às receitas, despesas e parceiros);</li> <li>- novas opções de <i>Tipo</i> a surgir na lista de opções: "Tranche do Desporto Escolar" e "Instalações Desportivas".</li> </ul> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Atividades de Nível I - Múltiplas Escolas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição:</b>      | Deverá existir a opção de seleção de múltiplas escolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>Aquando da configuração (criação ou edição) de atividades de nível I no âmbito de um Plano CDE de um AE/ENA, o utilizador deverá conseguir selecionar mais que uma escola do AE/ENA em causa e não apenas uma como é possível atualmente.</p> <p>O estado da atividade de nível I deverá passar a dizer respeito a cada uma das escolas que se encontram associadas.</p> <p>A lista de atividades de nível I deverá ser alterada para que, com recurso a acordeão/expansor, se consiga consultar a lista de escolas e respetivos estados.</p> <p>Aquando da submissão do plano CDE, o sistema deverá obrigar à presença de,</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>pelo menos, uma escola nas atividades de nível I.</p> <p>O Resumo do Plano CDE (PDF) deverá ser ajustado em conformidade dada a alteração anteriormente referida.</p> <p>Na página de Listagens existente no módulo de Desporto Escolar (extração de listagens de informação variada existente no sistema), deverá atualizada a listagem existente relativa a atividades de nível I para que a informação da escola e respetivo estado seja apresentado em conformidade.</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Atividades de Nível I</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição:</b>      | Na exportação dos dados, o facto de não aparecer a modalidade associada à atividade provoca uma leitura incompleta (Exemplo: torneio <i>inter turmas</i> ou formação de alunos juizes árbitros (de quê?)). Deverá aparecer uma outra coluna com a respetiva modalidade. |
| <b>Requisitos:</b>     | Na exportação CSV de Atividades de Nível I deverá passar a constar a designação da modalidade.<br>O mesmo deverá ser realizado ao nível do Resumo do Plano CDE (PDF) que deverá passar a incluir a designação da modalidade na lista de atividades de nível I.          |

|                        |                                                                                                               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                      |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Atividades de Nível I</b>                                                                                  |
| <b>Descrição:</b>      | Associar um ou mais professores como responsáveis da atividade (ou todos os professores do desporto escolar). |

|             |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos: | Aquando da configuração (criação ou edição) de atividades de nível I no âmbito de um Plano CDE de um AE/ENA, o utilizador deverá passar a conseguir associar mais que um professor responsável. |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                 |                                                                                                                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema:           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                               |
| Funcionalidade: | <b>Gestão de Atividades de Nível I</b>                                                                                                 |
| Descrição:      | Permitir que mesmo para casos em que um Plano CDE de um AE/ENA não tenha sido aprovado, o AE/ENA possa gerir as atividades de nível I. |
| Requisitos:     | O sistema deverá permitir que, para Planos CDE de um AE/ENA não aprovados, o AE/ENA possa à mesma gerir atividades de nível I.         |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema:           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Funcionalidade: | <b>Fichas de GE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Descrição:      | O PDF gerado deverá ter, além do Logo do AE/ENA, os logos do Desporto Escolar e da República Portuguesa e a possibilidade de a CNDE conseguir editar esses 2 espaços destinados a esses logos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Requisitos:     | <p>O sistema deverá permitir a utilizadores da CNDE, que tenham permissão para o efeito, realizar o carregamento de dois logótipos (e.g. o do Desporto Escolar e o da República Portuguesa).</p> <p>Os PDF atualmente gerados deverão ser revistos para que, quando aplicado, passem a apresentar os logótipos carregados em vez de logótipos estáticos atualmente carregados em sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caderno de Provas;</li> <li>- Canhão de Prova;</li> <li>- <i>Entry List</i>;</li> <li>- Ranking de Encontros;</li> <li>- Resultados Encontro;</li> </ul> |

|  |                                                                                                                         |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Detalhe de G/E;</li> <li>- Resumo Plano CDE.</li> <li>- Ficha de GE</li> </ul> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Deteção de Fraude nos Protocolos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição:</b>      | Na altura falou-se que existem situações fraudulentas em determinados protocolos, sendo relevante que exista um automatismo por parte do sistema na identificação de protocolos a serem, de alguma forma, auditados pela CNDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>O sistema deverá sinalizar protocolos como incluindo situações potencialmente fraudulentas, sendo que quando tal ocorrer, deverá ser espoletada notificação para utilizadores pertencentes à CNDE.</p> <p>A página de detalhe dos protocolos deverá passar a incluir um novo separador com as sinalizações de potencial fraude para que a CNDE possa consultar (para além das notificações) e sinalizar como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- em investigação;</li> <li>- descartada (falso alarme);</li> <li>- endereçada (fraude).</li> </ul> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Torneios</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição:</b>      | CTCDE também deverá poder inscrever os alunos do seu AE/ENA nos torneios.                                                                                                                                                                          |
| <b>Requisitos:</b>     | O sistema deverá passar a permitir que Coordenadores Técnicos de Desporto Escolar possam inscrever em Torneios alunos dos seus G/E Equipas, sendo necessário garantir que esses utilizadores têm esse cargo no Plano CDE ativo do AE/ENA em causa. |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|                        |                                                                                          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                 |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Torneios</b>                                                                          |
| <b>Descrição:</b>      | Devemos ser possível apagar os torneios que estão cancelados.                            |
| <b>Requisitos:</b>     | O sistema deverá permitir a eliminação de torneios que se encontrem no estado Cancelado. |

|                        |                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                         |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Torneios</b>                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição:</b>      | Deve poder aparecer a listagem total dos Torneios e só depois utilizar a Pesquisa/filtragem por opção, contrariamente ao que acontece atualmente                                                 |
| <b>Requisitos:</b>     | As listas de Torneios e Encontros de Natação deverão ser ajustadas, para que listem todos os itens sem necessidade de aplicar o filtro do <i>Âmbito</i> que atualmente é de escolha obrigatória. |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Quadros Competitivos</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição:</b>      | Possibilidade de gerar resumo do Torneio em pdf.                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Requisitos:</b>     | O sistema deverá permitir a geração de um documento PDF com o resumo do Torneio que inclua informação já presente nas páginas de detalhe: <ul style="list-style-type: none"> <li>- caracterização;</li> <li>- inscritos (praticantes e J/A);</li> <li>- deslocações.</li> </ul> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Fichas de Jogo - Preenchimento automático do resultado final</b>                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>No caso de fichas de jogo em que se está na presença de resultados parciais, o sistema deverá calcular automaticamente o resultado final com base nos resultados parciais registados (inicialmente 0-0).</p> <p>O sistema não deverá permitir a edição/alteração do resultado final obtido.</p> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Gestão e Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Pedir reformulação do PCDE submetido</b>                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b>      | Aparecer a notificação desta ação para o perfil Coordenador do Desporto Escolar e não apenas para a Direção do AE                                                                                                                                        |
| <b>Requisitos:</b>     | A notificação atualmente enviada para os utilizadores com perfil Direção Escolar, aquando do pedido de reformulação, deverá ser enviada também para os Coordenadores (Técnico e Adjunto) de Desporto Escolar que estão associados ao Plano CDE em causa. |

|                        |                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Campeonatos Escolares</b>                                                                                                                                                     |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Campeonatos Escolares Modelo</b>                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b>      | Permitir classificar um campeonato como sendo modelo, permitindo que aquando da criação de um novo campeonato se possa clonar um dos campeonatos modelo.                         |
| <b>Requisitos:</b>     | O sistema deverá permitir a classificação de um campeonato como sendo modelo, permitindo que aquando da criação de um novo campeonato se possa clonar um dos campeonatos modelo. |

|  |                                                                                                                         |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Nem todas as características devem ser replicadas para o novo campeonato escolar criado com base num campeonato modelo. |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Campeonatos Escolares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Campeonatos Escolares - Integrar os Encontros de Natação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>A página de detalhe de campeonatos escolares, que atualmente permite a associação de torneios, deverá ser alterada para que permita a associação de competições (tanto torneios como encontros de natação), sendo que a própria inscrição de praticantes e J/A deverá ser também ajustada para que se considerem inscrições em encontros.</p> <p>As regras atualmente executadas relativamente aos torneios deverão ser aplicadas e ajustadas para a introdução dos encontros.</p> <p>Os encontros criados no âmbito de um campeonato nacional, à semelhança do que ocorre para os torneios, não deverá ser listada na página de Encontros.</p> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Natação</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Exportações de Encontros - Adicionar as colunas CRDE e CLDE</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Requisitos:</b>     | Nas exportações de ficheiros CSV atualmente realizáveis na página de detalhe de um encontro de natação, deverão ser incluídos dois novos campos referentes à Coordenação Regional de Desporto Escolar e Coordenação Local de Desporto Escolar correspondentes. |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Projetos de Valorização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Avaliação de Candidaturas a Projetos de Valorização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição:</b>      | Permitir a exportação das avaliações dos questionários e respetivas perguntas para ficheiro CSV / <i>excel</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requisitos:</b>     | <p>O sistema deverá permitir descarregar um ficheiro CSV com a lista das perguntas e respostas e respetiva avaliação atribuída por parte da CNDE. Tal ficheiro poderá ser descarregado tanto ao nível de uma candidatura (dentro da página de detalhe) como para as candidaturas todas (listadas no separador Gestão de Candidaturas da página de gestão de Projetos de Valorização).</p> <p>Essa avaliação, que atualmente é registada pelos utilizadores da CNDE, a cada uma das respostas ao questionário de candidatura, implicando atualmente que o utilizador realize a avaliação completa e a submeta no fim. Pretende-se que o sistema passe a permitir gravações intermédias (incompleta ou completa) antes da submissão final.</p> |

|                        |                                                                                                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Projetos de Valorização</b>                                                                                                               |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Avaliação de Candidaturas a Projetos de Valorização</b>                                                                                   |
| <b>Descrição:</b>      | Possibilidade da CNDE realizar gravação da avaliação (incompleta ou completa) prévia à submissão final da avaliação com a respetiva decisão. |
| <b>Requisitos:</b>     |                                                                                                                                              |

|                        |                                                                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Projetos de Valorização</b>                                                                                           |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Avaliação de Candidaturas a Projetos de Valorização</b>                                                               |
| <b>Descrição:</b>      | Possibilidade de exportação das várias respostas em <i>excel</i> / CSV às várias candidaturas a projetos de valorização. |

|             |  |
|-------------|--|
|             |  |
| Requisitos: |  |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tema:           | <b>Monitorização/ Projetos de Valorização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Funcionalidade: | <b>Gestão de Questionários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Descrição:      | Possibilidade da CNDE, autonomamente, configurar os questionários que serão usados tanto nos inquéritos de monitorização como nas candidaturas aos projetos de valorização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Requisitos:     | <p>O sistema deverá permitir aos utilizadores da CNDE, que tenham permissão para o efeito, a gestão de questionários que já são usados no seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) inquéritos trimestrais que os AE/ENA devem responder acerca da sua atividade de Desporto Escolar;</li> <li>2) candidaturas dos AE/ENA aos projetos de valorização.</li> </ol> <p>Os questionários de inquéritos são sempre limitados a três correspondentes aos três momentos.</p> <p>Os questionários de candidaturas poderão ser quantos os pretendidos já que são escolhidos no momento da criação/configuração de um projeto de valorização por parte da CNDE.</p> <p>Um questionário deverá ser composto por um conjunto de perguntas e opções de resposta, devendo a gestão de questionários permitir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- adicionar questão;</li> <li>- remover questão;</li> <li>- editar questão;</li> <li>- alterar ordem das questões;</li> <li>- definir o tipo de resposta para cada questão (campo de texto, campo numérico, campo de data, escolha de sim/não ou lista de opções), sendo que no caso de lista de opções, deverá ser possível definir/editar as opções existentes.</li> </ul> |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Outras funcionalidades</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Outras alterações aos módulos que se encontram implementados no E360-MDE</b>                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição:</b>      | Realizar outras alterações aos módulos do E360MDE: Gestão de perfis, Configurações gerais, planos CDE, Protocolos, torneios, encontros, natação, quadro medalheiro, monitorização e projetos complementares, de acordo com as necessidades identificadas. |
| <b>Requisitos:</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                        |                                                                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema:</b>           | <b>Outras funcionalidades</b>                                                                                               |
| <b>Funcionalidade:</b> | <b>Novo PEDE 21-25</b>                                                                                                      |
| <b>Descrição:</b>      | Conjunto de alterações aos módulos implementados no E360-MDE, que possam surgir do novo Programa do Desporto Escolar 21-25. |
| <b>Requisitos:</b>     |                                                                                                                             |

3.3. Planeamento quinzenal com a DGE relativamente às tarefas pretendidas.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Forma e documentos contratuais**

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e integra os seguintes elementos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado do contrato e seus anexos prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos, de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma.

4. Além dos documentos referidos no n.º 1, o adjudicatário obriga-se igualmente a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **Boa-fé**

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Local e forma e prazo de execução do Contrato**

1. Dada a natureza dos bens que se pretendem adquirir no âmbito do presente procedimento, encontra-se genericamente dispensada a execução dos mesmos nas instalações da Direção-Geral da Educação, sem prejuízo das situações que pontualmente possam implicar a necessidade de deslocação da entidade adjudicatária às instalações da DGE.
2. O contrato que vier a ser celebrado entrará em vigor a partir da data da sua assinatura sendo que a manutenção e as alterações à Plataforma deverão estar concluídas nas seguintes datas:
  - i. Módulo Concessão de Equivalências: 31 de dezembro de 2021;
  - ii. Módulo Desporto Escolar: 6 meses após a data da notificação da adjudicação.
3. Excetuam-se do prazo estabelecido no número 2 da presente cláusula, as obrigações acessórias que, nos termos legais ou contratuais, devam subsistir para além da cessação do contrato.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Preço máximo**

O preço base, para efeitos do presente procedimento, corresponde a 70.875,00 € (setenta mil, oitocentos e setenta e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:

- i. Manutenção do Módulo Concessão de Equivalências: 18.375,00 € (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco euros);
- ii. Manutenção do Módulo Desporto Escolar: 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pela DGE no âmbito do contrato são pagas nos termos indicados nos números seguintes.
2. Em cada fatura emitida pelo adjudicatário deverá constar o número de horas de serviços prestados na manutenção do Módulo de Desporto Escolar

3. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção, pela DGE, das respetivas faturas, as quais apenas podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
4. Não são, em caso algum, concedidos adiantamentos.
5. Em caso de discordância por parte da DGE, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. A(s) fatura(s) devem ser emitidas em nome da entidade adjudicante e deverá(ão) conter obrigatoriamente o n.º de compromisso gerado nos termos da lei, bem como a discriminação do bem adquirido ou do serviço prestado.
7. Desde que regularmente emitidas, e observado o disposto nos números precedentes, as faturas são pagas através de transferência bancária para a conta identificada pelo adjudicatário.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações do adjudicatário**

São obrigações do adjudicatário, além de outras decorrentes do estabelecido nas peças do presente procedimento e na legislação aplicável, os que seguidamente se enunciam e que devem ser objeto de cláusulas específicas a incluir no contrato a celebrar:

- a) Assegurar o fornecimento dos bens ou serviços objeto do presente procedimento, conforme definido no presente caderno de encargos e seus anexos, bem como nos demais documentos contratuais;
- b) Comunicar, antecipadamente, à DGE qualquer facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens ou serviços objeto do presente procedimento, ou implique o incumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
- c) Não alteração das condições subjacentes ao fornecimento dos bens ou serviços, acordado entre as partes, através da celebração de contrato entre as mesmas, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- d) Assegurar todos os meios humanos e materiais que se demonstrem necessários e indispensáveis à execução do contrato;
- e) Assegurar, de forma correta e fidedigna, as informações referentes às condições em que o fornecimento dos bens ou serviços será executado, disponibilizando todos os esclarecimentos que se justifiquem e no prazo indicado pela DGE;
- f) Não ceder a sua posição contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula 12.<sup>a</sup> do presente caderno de encargos, sem autorização prévia da entidade adjudicante;
- g) Comunicar qualquer facto que, ocorrendo durante a execução do contrato, se demonstre relevante para a normal fornecimento dos bens ou serviços e para a execução contratual, nomeadamente, a alteração da denominação social ou dos seus representantes legais;

- h) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Patentes, licenças e marcas registadas**

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas, licenças ou outros direitos similares.
2. Caso a DGE venha a ser demandada por ter infringido, em resultado da execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Uso de sinais distintivos**

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Sigilo**

1. O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a quaisquer informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da DGE, em virtude do fornecimento dos bens objeto do presente contrato.
2. Excluem-se do dever de sigilo previsto no número anterior, a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Alterações ao contrato**

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
3. O contrato pode ser alterado por:
  - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
  - b) Decisão judicial;

- c) Ato administrativo da entidade adjudicante, desde que, fundamentadas e supervenientes, razões de interesse público o justifiquem.
- 4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Cessão da posição contratual**

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização prévia da DGE.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve, sem prejuízo do que também for legalmente devido:
  - a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
  - b) A DGE apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.
3. Prevê-se a possibilidade de cessão da posição contratual, de acordo com o previsto no artigo 318.º do CCP, se aplicável.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Resolução do Contrato**

1. O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos previstos no regime jurídico aplicável, à outra parte, o direito a resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais e dos demais fundamentos gerais de resolução do contrato legalmente previstos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se existir incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação por período superior a 15 dias.
3. A resolução será efetuada mediante aviso prévio, através de carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima de 5 dias úteis.
4. A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo seguinte.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

##### **Penalidades**

1. No caso de não cumprimento das obrigações contratuais, a entidade adjudicante pode aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções contratuais pecuniárias, em função da gravidade ou reiteração da infração:

- a) Pelo incumprimento das obrigações relativas ao dever de confidencialidade, até 2.000,00€ (dois mil euros), por infração;
  - b) Pelo incumprimento das obrigações relativas à propriedade intelectual e dados pessoais, até 2.000,00€ (dois mil euros), por infração;
  - c) Pelo incumprimento dos deveres de informação até 250,00€ (quinhentos euros), por infração;
  - d) Pelo incumprimento da determinação que seja dirigida ao adjudicatário nos termos do presente Caderno de Encargos, nas quais se incluem as obrigações previstas na Cláusula 1.<sup>a</sup>, até 2.000,00€ (dois mil euros), por infração;
  - e) Pelo incumprimento das obrigações acima elencadas, poderão ser aplicadas as referidas penalidades, não excedendo os 20% ou 30% do montante total adjudicado, consoante os casos e, de acordo com o previsto no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2. O pagamento das eventuais penalidades em que o adjudicatário incorra será deduzido do valor líquido da faturação da segunda outorgante.
  - 3. As penalidades aplicadas não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.
  - 4. A aplicação das penalidades previstas na presente cláusula será objeto de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos,
  - 5. O adjudicatário será notificado, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis se pronuncie. Caso o adjudicatário não se pronuncie no prazo concedido, a entidade adjudicante aplica a penalidade de acordo com o n.º 2 da presente Cláusula.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

##### **Mora da entidade adjudicante**

- 1. O atraso no pagamento de quaisquer faturas regularmente emitidas não autoriza o adjudicatário a invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 327.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2. O atraso em qualquer pagamento não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
- 3. Em caso de mora, os pagamentos devidos pela entidade adjudicante vencem juros, à taxa legal, desde a data em que se tornaram exigíveis e até integral pagamento, nos termos do artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos.
- 4. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
- 5. Os valores contestados pela entidade adjudicante e que vierem a ser objeto de correção não vencem juros de mora em caso de não pagamento.

## **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

### **Regulamento de Proteção de Dados**

1. O adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto em todas as disposições legais aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais, no sentido conferido pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”) e demais legislação comunitária e nacional aplicável, em relação a todos os dados pessoais a que aceda no âmbito ou para efeitos da prestação dos Serviços, nomeadamente, dados pessoais de clientes, trabalhadores, colaboradores e prestadores de serviços da DGE.
2. As partes reconhecem e aceitam que, relativamente a todos os dados pessoais a que o adjudicatário tiver acesso ou lhe forem transmitidos pela DGE para efeitos da prestação dos Serviços:
  - a) A DGE atuará na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados (tal como definido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), determinando as finalidades e os termos do tratamento desses dados pelo adjudicatário;
  - b) O adjudicatário atuará na qualidade de entidade subcontratante (tal como definido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), tratando os dados pessoais em estrita observância das instruções da responsável pelo tratamento desses dados;
  - c) Entende-se, para este efeito, que tratamento de dados pessoais são as operações, com ou sem recurso a meios automatizados, efetuadas sobre os dados pessoais dos trabalhadores da DGE, incluindo a recolha, o registo, a organização, o armazenamento, a adaptação ou a alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação, a transferência e/ou a disponibilização a terceiros, o alinhamento, a combinação, o bloqueamento, o apagamento e a destruição dos dados suprarreferidos;
3. O adjudicatário compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou, por qualquer outra pessoa, colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tiver acesso ou lhe forem transmitidos pela responsável dos tratamentos de dados ao abrigo do presente Contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, por aquela responsável ou pelos titulares dos dados no exercício dos seus respetivos direitos.
4. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:
  - a) Tratá-los apenas de acordo com as instruções da DGE, única e exclusivamente, para efeitos da presente prestação dos serviços, cumprindo-se as obrigações estatuídas sobre proteção de dados;

- b) Prestar à DGE toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Contrato e manter a DGE informada em relação ao tratamento de dados pessoais;
  - c) Prestar assistência à DGE, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação sempre que possível até 72 horas subsequentes ao conhecimento (da ocorrência) de qualquer violação de dados pessoais que ocorra, prestando ainda colaboração à DGE na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei;
  - d) Colaborar com a DGE tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível adotar as medidas técnicas e organizativas referidas nesta Cláusula, onde se incluem a cifragem ou a pseudonimização aos dados pessoais para reduzir os riscos para os titulares de dados em questão, não excluindo outras eventuais medidas de proteção de dados, e permitindo-se que estas cumpram a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei;
  - e) Não comunicar dados pessoais a terceiros e a prestadores de serviços não autorizados ou não indicados pela DGE;
  - f) Consoante a escolha da DGE ou do titular eliminar ou devolver os dados pessoais no momento da cessão do Contrato, apagando quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação ou a transmissão dos dados for exigida por lei;
  - g) Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da DGE ao abrigo do presente Contrato, segundo os requisitos previstos na lei;
  - h) Cumprir todas as demais disposições legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas na lei;
  - i) Não os transferir para fora do Espaço Económico Europeu, sem o consentimento prévio por escrito da responsável pelo tratamento dos dados;
  - j) Disponibilizar ao responsável pelo tratamento dos dados todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na lei no respetivo âmbito e facilitar e contribuir para as auditorias, inclusive as inspeções conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado;
  - k) Assegurar que o pessoal autorizado a tratar de dados pessoais assume um compromisso de confidencialidade e que conhece e se compromete a cumprir todas as obrigações aqui previstas.
5. O adjudicatário obriga-se a colocar em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da DGE contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais.

6. As medidas a que se refere o número anterior devem garantir um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento de dados apresenta, à natureza dos dados a proteger e aos riscos, de probabilidade e gravidade variável para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
7. O adjudicatário concorda com o acesso aos dados pessoais tratados ao abrigo do presente Contrato será estritamente limitado ao pessoal que necessitar de ter acesso aos mesmos para efeitos de cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo adjudicatário.
8. O adjudicatário obriga-se a comunicar ao responsável pelo tratamento dos dados qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados pessoais ou de algum modo dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados, devendo ainda tomar todas as medidas necessárias e ao seu alcance para a fazer cessar de imediato.
9. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a DGE vier a incorrer em consequência do tratamento, por si ou pelo seu pessoal, de dados pessoais ou em violação das normas legais aplicáveis e ao disposto no presente Contrato, quando tal violação seja imputável ao adjudicatário e solidária com o pessoal no âmbito do serviço prestado, quando a violação seja imputável à atuação destes últimos.
10. O adjudicatário, fica autorizado a recorrer à subcontratação de um terceiro para colaboração na prestação dos serviços, obrigando-se, porém, a assegurar que o mesmo cumprirá o disposto na legislação aplicável, devendo tal obrigação constar de contrato escrito que, para o efeito, se obriga a celebrar com esse terceiro, e bem assim assegurando-se o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2016/679 e demais legislação aplicável relativa a Dados Pessoais, vinculando suas ações à essência, natureza e finalidades da presente disposição contratual, no estrito cumprimento do dever de sigilo e de confidencialidade.
11. O adjudicatário, sempre que a DGE receber um pedido de acesso ou retificação de dados pessoais ou uma oposição ao seu tratamento por parte dos seus titulares dos dados, deverá prestar assistência à responsável pelo tratamento dos dados através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares, tendo em vista o exercício dos seus direitos legais.

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

##### **Casos fortuitos ou de força maior**

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, sismos, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da segunda outorgante ou a grupos de sociedades em que esta se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - b) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da segunda outorgante, na parte em que intervenham;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela segunda outorgante de deveres ou ónus que sobre ela recaiam;
  - d) Manifestações populares resultantes do incumprimento, pela segunda outorgante, de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da segunda outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da segunda outorgante não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar de imediato tais situações à outra parte, por qualquer meio escrito, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

##### **Comunicações e notificações**

1. Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e a entidade adjudicatária deverão ser efetuadas por escrito, através de correio, correio eletrónico ou de telecópia, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificado no contrato, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato, mesmo que pontuais ou temporárias, devem ser comunicadas de imediato e por escrito à outra parte.

#### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

##### **Contagem dos prazos na fase de execução do contrato**

À contagem de prazos na fase de execução do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço, perante o qual deva ser praticado o ato, não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

##### **Notificação da adjudicação e minuta do Contrato**

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente a quem for adjudicada a prestação do serviço, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada.

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

##### **Celebração do contrato**

O contrato será celebrado de acordo com o disposto nos artigos 94.º e 96.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

##### **Fundamentação da decisão do procedimento**

O presente procedimento por ajuste direto é adotado nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos e a decisão de contratar foi tomada pelo Diretor-Geral da Educação.

#### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

##### **Foro competente**

- 1. Em tudo o que o presente caderno de encargos for omissivo observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação e regulamentação aplicável.
- 2. O foro competente para dirimir eventuais litígios emergentes do contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

O Diretor-Geral

**José Victor  
Dos Santos  
Duarte  
Pedroso**

Assinado de forma  
digital por José  
Victor Dos Santos  
Duarte Pedroso  
Dados: 2021.05.03  
23:26:37 +01'00'

## **ANEXO I**

### **Modelo de declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## **ANEXO II**

### **Modelo de declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º